



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.546, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS COM AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitalais – PROHOSP/2012, Módulo Macroregional, no valor de R\$ 7.179.112,12 (sete milhões, cento e setenta e nove mil, cento e doze reais e doze centavos) com as entidade que menciona, a critério do Poder Público:

- Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho – R \$1.660.398,96 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);
- Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa – R \$2.585.970,73 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e três centavos);
- Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho – R\$1.027.642,90 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);

Dotação: 02.12.02-10.302.0066.4019-335041

- Hospital Universitário Clemente de Faria/UNIMONTES – R\$1.905.099,53 (um milhão, novecentos e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos);





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Dotação: 02.12.02-10.302.0066.4019-333041

Parágrafo único: Os repasses constantes na presente Lei, serão efetuados conforme sejam depositadas as parcelas pelo Estado de Minas Gerais no Fundo Municipal de Saúde.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 17 de agosto de 2010.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

